



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 14 de março de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Gabinete Vereador Armandinho Fontoura

Referência:

Processo nº 5975/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 3/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO - alterar redação art. 30 XXIII RICMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Trata-se de análise preliminar acerca do Projeto de Resolução apresentado pelo Vereador Armandinho Fontoura, por meio do qual se busca a modificação/reforma do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, a apresentação de proposta tendente à modificação ou reforma do Regimento Interno deve obedecer aos requisitos expressamente estabelecidos pelo referido dispositivo, sendo considerada válida quando formulada por meio de Projeto de Resolução subscrito por:

I – Por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II – Pela Mesa;

III – Por líderes, representantes de, no mínimo, um terço dos Vereadores;

IV – Por Comissão Especial criada para este fim.

Ocorre que, ao proceder-se à análise formal do Projeto de Resolução ora em apreço, verificou-se que a proposição foi apresentada de forma isolada pelo Vereador proponente, sem a observância dos requisitos regimentais necessários para sua admissibilidade. Assim, consoante disposições normativas desta Casa, o projeto em questão encontra-se, em sua atual conformação, em desconformidade com os pressupostos formais exigidos pelo Regimento Interno, impedindo, pois, o seu regular trâmite.

Encaminha-se para ciência ao Vereador proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Juntar Documentos - Autor

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900340033003300330033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900340033003300330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 14/03/2025 10:38

Checksum: **856877FC9316C98F88504922FF43CE6040413037EE3582E3A6801472B86F66BA**

